

REGULAMENTO

“Natal Águas Claras Shopping” Distribuição Gratuita - Caixa

1. COMO PARTICIPAR

1.1 A promoção “ **Natal do Águas Claras Shopping** ” a ser realizada no Águas Claras Shopping, no período de 17 de novembro de 2018 a 05 de janeiro de 2019, com sorteios compreendidos entre os dias 01 de dezembro a 05 de janeiro de 2019, é aberta a qualquer pessoa física, que possua CPF válido, residente e domiciliada no Brasil, que queira participar.

1.2 A cada R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) gastos em compras, em qualquer uma das **lojas participantes** do Águas Claras Shopping, relacionadas no ANEXO deste Regulamento, no período de participação desta promoção, o participante terá direito a 01 (um) cupom de participação, nos termos deste Regulamento.

1.3 Para receber o(s) cupom(ns) a que tem direito, o participante deverá apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) ou cupom(ns) fiscal(is) de compra ou, excepcionalmente, o comprovante de compras, quando por força da legislação tributária este documento for equiparado a um documento fiscal, emitidos dentro do período de participação, constando o número do CNPJ da loja em que efetuou a(s) compra(s), bem como apresentar um documento de identificação pessoal com foto, no Balcão de Troca desta promoção, localizado no 2º Piso do Shopping.

1.4 No Balcão de Troca, o participante deverá informar os seus dados cadastrais, incluindo nome e endereço completos (Endereço, cidade, CEP), data de nascimento, sexo, número da carteira de identidade (obrigatória a apresentação do documento) e órgão emissor, telefones (com DDD), número do CPF (obrigatória a apresentação do documento) e e-mail, se houver. Nesta ocasião, o participante deverá optar por receber ou não informações promocionais do Shopping a um dos promotores desta promoção, que efetuará o cadastro dos dados no sistema, fará a conferência das notas/cupons fiscais apresentados e imprimirá tantos cupons quantos o participante tiver direito, contendo todos os seus dados fornecidos. Esse cadastro será preenchido uma única vez durante todo o período de validade da participação.

1.5 O cupom de participação será emitido em nome do cliente cadastrado. Após impressão, não será possível trocar os dados do cupom.

1.6 Apenas será permitido que um terceiro representante efetue a troca da(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) pelo(s) cupom(ns) de participação em nome do participante, desde que o mesmo esteja previamente cadastrado e mediante apresentação dos documentos originais do participante favorecido.

1.7 Ficam os participantes, cientes, desde já, que o cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF e que o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, “divisão de valores de notas fiscais” entre participantes no ato da compra.

1.8 Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema ou da impressora dos cupons, haverá imediata solicitação de reparação, com o preenchimento manual dos cupons impressos em gráfica, numerados sequencialmente.

1.9 Caso o participante tenha idade inferior a 18 (dezoito) anos e possua CPF/RG, ele deverá estar acompanhado de um de seus pais e/ou responsável legal, munido de identificação, para efetuar a troca por cupom de participação.

1.10 De posse do(s) seu(s) cupom(ns), o participante deverá responder, à caneta, a seguinte pergunta da promoção:

“Qual o shopping que da vale-compras e um vale-viagem incrível, no Natal mais Feliz da cidade?”

1.11 Os cupons, contendo a resposta à pergunta da promoção, deverão ser depositados na urna, localizada no 2º piso do Shopping. O prazo máximo para depósito dos cupons na urna é até as 22h (vinte e duas horas) do dia anterior a data de cada sorteio, conforme programação discriminada no subitem 3.1, sendo que após este horário a urna será lacrada, para a realização do sorteio.

1.12 Não haverá limite de cupons de participação por participante, podendo cada um concorrer com quantos cupons desejar, desde que atenda as condições de participação.

1.13 Para efeito da aplicação do subitem 1.12, as notas e/ou cupons fiscais de compras, com valores inferiores a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) poderão ser somados até completarem a quantia necessária para serem trocados por cupons de participação. Caso haja saldo remanescente, o eventual valor será armazenado no sistema da promoção para ser somado a outros comprovantes de compras. Estes comprovantes e saldos remanescentes poderão ser somados na semana de participação de cada sorteio da promoção. O saldo ficará zerado a cada novo período de sorteio da promoção.

- A título exemplificativo, comprovantes de compras apresentados no Balcão de Troca da promoção, de valor igual a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) darão direito ao participante a 01 (um) cupom para participar, sendo o saldo remanescente de R\$ 50,00 (cinquenta reais) armazenado para futuras trocas, dentro da respectiva semana do sorteio da promoção, conforme programação semanal de sorteio.

1.14 Somente serão válidas as notas e/ou cupons fiscais e/ou comprovantes de compras de aquisição de produtos emitidos: (i) por lojas aderentes à promoção,

conforme anexo, sediados no Águas Claras Shopping; e (ii) com data de emissão dentro da respectiva semana do sorteio desta promoção.

1.15 **NÃO SERÃO ACEITOS** para fins de participação, comprovantes de prestação de serviços do Banco Itaú, Bradesco, Banco do Brasil, Casa Lotérica, Ingressos de qualquer natureza, bilheteria dos brinquedos de Natal e, do estacionamento.

1.16 Do mesmo modo, **NÃO SERÃO COMPUTADAS** para fornecimento de cupons de participação, as compras de medicamentos realizadas em farmácias e drogarias. **No entanto, serão consideradas válidas as compras referentes a produtos como: artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria.**

1.17 Em relação aos restaurantes, também **não serão considerados válidos para participar as bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados**, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo artigo 10, do Decreto nº 70.951/72.

1.18 Também **NÃO SERÃO ACEITOS**, para efeitos de troca nesta promoção: nota(s) e/ou **cupom(ns) fiscal(is) e/ou comprovantes de compras ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações**; teatro e cinemas; compras de ingressos de shows, espetáculos e peças de teatro; **notas e/ou cupons fiscais relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas superiores a treze Graus Gay Lussac, fumos e seus derivados**, de acordo com a disposição do artigo 10 do Decreto n.º 70.951/72.

1.19 Quanto às lojas participantes localizadas no interior do Águas Claras Shopping, que por razões tributárias, são desobrigados de emitir Nota Fiscal ou cuja Nota Fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, o Shopping se reserva o direito de avaliar caso a caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser apresentado pelo cliente no Balcão de Trocas, a fim de que este possa ter direito aos cupons de participação nessa promoção, cabendo à Promotora a decisão final.

1.20 Todas as notas e cupons fiscais e comprovantes de compras apresentados para trocas receberão um carimbo do Águas Claras Shopping, no verso e não poderão ser mais apresentados para novas trocas.

1.21 Serão aceitos, no máximo, 02 (dois) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pelo mesmo estabelecimento do Águas Claras Shopping, e para a mesma pessoa. Os demais comprovantes emitidos nestas mesmas condições serão verificados pelo Shopping, e em caso de confirmação de alguma irregularidade serão simplesmente desconsiderados e invalidados, mediante a aposição de carimbo pela promotora da promoção, para o fim de participação nesta promoção.

1.22 Visando garantir a idoneidade da promoção, o Shopping reserva-se o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de

entregar os cupons de participação correspondentes a estas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbadas e invalidadas para efeito de participação nesta promoção.

1.23 Ficam os participantes advertidos, desde já, que não poderão se utilizar de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais ou comprovantes de compras para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas deste Shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante e desclassificação dos cupons de participação, ainda que nem todos os seus cupons tenham sido obtidos por estes meios, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

1.24 O acesso aos cupons de participação será restrito às pessoas previamente credenciadas pela Promotora.

2. DO HORÁRIO DE PARTICIPAÇÃO E LACRAÇÃO DA URNA

2.1 O Balcão de Troca estará localizado no 2º Piso do Shopping, e funcionará de segunda a sábado, das 10h às 22h e aos domingos e feriados, das 13h às 19h. Todavia, em caso de alteração no horário de funcionamento do Shopping, em virtude do Natal, o Balcão de Troca funcionará de acordo com o novo horário de funcionamento estabelecido e serão atendidos apenas os participantes que entrarem na fila até este novo horário, ocasião em que esta será encerrada.

2.2 Em caso de aumento significativo na demanda de consumidores para a efetivação da troca de notas/cupons fiscais ou comprovantes de compras, conforme o caso, por cupom(ns) de participação no Balcão de Troca da promoção, a Promotora deverá tomar medidas necessárias para melhorar e agilizar o atendimento ao público, visando viabilizar a sua participação.

2.3 No dia 24 de dezembro de 2018, as filas para atendimento no Balcão de Troca será encerrada às 16h00, sendo que todos os participantes que entrarem na fila até esse horário, serão devidamente atendidos. Já as pessoas que não tiverem entrado na fila até este horário não serão atendidas, mesmo que ainda haja atendimento no Balcão.

-Para o encerramento da fila do Balcão de Troca, valerá o horário dos computadores do Balcão da promoção, e serão atendidas todas as pessoas que entrarem na fila até o horário previsto para o término do seu funcionamento.

- Para os fins de participação e apuração, os cupons poderão ser depositados na urna até às 22h, do dia anterior a data do sorteio. Após o horário ora estipulado, a urna será lacrada para a realização da apuração.

3. DA APURAÇÃO

3.1 Serão realizadas 05 (cinco) apurações, com 01 (um) cupom sorteado por semana, com exceção do dia 22/12, que serão dois cupons, sendo, 01(um) vale-compras e 01 (uma) viagem para Gramado, que ocorrerão conforme tabela abaixo:

Sorteio	Períodos de Cadastramento	Sorteio URNA	Quantidade de ganhadores prêmio
01	17.11.18 a 30.11.18	01.12.18	01
02	01.12.18 a 14.12.18	15.12.18	01
03	15.12.18 a 21.12.18	22.12.18	01
04	15.12.18 a 21.12.18	22.12.18	01
05	22.12.18 a 04.01.19	05.01.19	01

3.2 Na data prevista serão retirados da urna, manual e aleatoriamente, tantos cupons quantos se fizerem necessários, até que se encontre 01 (um) cupom válido, que estando devidamente respondido à caneta, atendendo as condições de participação desta promoção, com dados suficientes a localização e identificação do ganhador e estando com a resposta correta à pergunta formulada. Será seu titular contemplado com 01 (um) vale-compras, na primeira e segunda semana, cada um no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Na terceira semana, serão realizados dois sorteios, sendo, 01 (um) Vale-compras no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e 01 (um) vale- viagem para 4 pessoas, sendo, dois adultos e duas crianças, no valor de R\$ 15 mil reais. O 4º e último prêmio será um vale-compras no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Os ganhadores dos vale-compras deverão utilizá-lo nas lojas participantes desta promoção até 30 (trinta) dias após a data de recebimento do mesmo.

-No prazo de até 05 dias, a contar da data da apuração, a promotora firmará Carta de Compromisso de entrega dos prêmios, a ser entregue na residência do contemplado ou na Administração do Shopping, tendo em vista as condições de entrega. No ato de entrega da Carta, será informada ao consumidor a data de início e término para uso do Vale-Compras, bem como a retirada do mesmo, na Administração do shopping.

-Na oportunidade acima, a quitação geral e ampla do direito de reclamar o prêmio se dará com a entrega pela promotora ao contemplado, com a antecedência necessária.

3.3 Será distribuída, ao todo nesta promoção, uma premiação no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a ser entregue a 05 (cinco) ganhadores.

3.4 Serão desclassificadas desta promoção, também, a qualquer momento, a participação com fraude comprovada; efetuada através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumprir quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos, a participação: (i) com mais de um CPF; (ii) em que não haja a efetiva confirmação da comprovação da condição de participação e (iii) que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta promoção.

3.5 O participante será excluído automaticamente da promoção em caso de desclassificação e/ou fraude, sendo retirado, no ato da respectiva apuração, um novo cupom válido.

3.6 O vencedor será anunciado à viva voz, no ato da apuração, e comunicado sobre sua premiação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apuração, por meio de carta enviada pelo correio com AR e/ou telefonema, de acordo com os dados cadastrais dos vencedores, mantidos pela Promotora.

3.7 A identificação do ganhador na apuração será acompanhada por pessoa de reconhecida capacidade e idoneidade para realizar esse tipo de trabalho, que avaliará os cupons sorteados, com decisão soberana sobre a sua validade e elaborará a Ata da Apuração, a ser posteriormente entregue à CNPCO.

3.8 Qualquer pessoa, concorrente ou não, poderá assistir, gratuitamente, à apuração no dia, local e horário indicados neste Regulamento, sendo de livre acesso aos interessados.

4. LOCAL DE EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS PRÊMIOS

4.1 A comprovação de propriedade dos prêmios será feita 08 (oito) dias antes da apuração, conforme determina o artigo 15, do Decreto 70.951/72, na sede Administração do Águas Claras Shopping. A comprovação de aquisição dos Vale-Compras será realizada por meio de contrato e/ou nota fiscal através de cópia autenticada das notas fiscais de aquisição, que serão enviadas para a CNPCO (Promoções Comerciais), no mesmo prazo, para serem anexadas ao processo de autorização desta promoção.

4.2 Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a empresa recolherá 20% de IRRF sobre o valor dos prêmios até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF recolhido na rede bancária, com o código 0916.

5. LOCAL DE ENTREGA DO PRÊMIO

5.1 O prêmio será entregue ao ganhador, sem nenhum ônus para o contemplado, na Administração do Shopping, em data e horário previamente agendados, em até 30 (trinta) dias da apuração, conforme item 3.2, devendo o

ganhador, no momento da entrega, assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, bem como entregar 2 (duas) cópias autenticadas do seu CPF e RG.

5.2 Caso o ganhador tenha idade inferior a 18 (dezoito) anos, deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado por um de seus pais ou de seu representante legal, munidos de identificação, para o recebimento do respectivo prêmio e assinatura do aludido Termo de Quitação e concessão de autorização e cessão. Entretanto, o prêmio deverá ser entregue em nome do menor.

5.3 A divulgação do nome do ganhador será feita no local da apuração, no site do Shopping (www.aguasclarashopping.com.br) e totem interno.

5.4 Conforme o Art. 6º do Decreto nº 70.951/72, caso o contemplado não reclame o prêmio por um prazo de 180 dias a contar da data de apuração da promoção comercial, o direito ao prêmio caducará e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 dias.

5.5 A premiação é pessoal e intransferível e **não** poderá ser trocada por dinheiro.

6.DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A distribuição do prêmio é gratuita, não cabendo nenhum ônus ao contemplado.

6.2 Todas as empresas aderentes desta promoção são pessoas jurídicas que exercem atividade comercial, conforme disposto no parágrafo 1º, do artigo 1º da Lei nº 5768/71.

6.3 A divulgação desta promoção dar-se-á através de materiais de mídia interna, internet, anúncio de rádio, jornal, revista e/ou TV.

6.4 Excluem-se de participação na presente promoção as pessoas jurídicas, os sócios, acionistas, diretores, gerentes, funcionários, empregados contratados, temporários ou freelancers, bem como de todas as lojas e quiosques localizados no interior do Shopping e funcionários do Shopping, sendo a identificação de tais condições efetuada no momento da apuração.

6.5 As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação. Caso esta identificação seja feita no momento da apuração, será retirado, no ato do sorteio um novo cupom válido.

-Se porventura, a Promotora receber uma denúncia posterior à apuração e anterior ao usufruto dos prêmios, indicando que o ganhador se enquadra numa das categorias acima e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio sendo seus valores recolhidos, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional,

como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias. Nesta situação, não haverá novos sorteios.

6.6 O número do Certificado de Autorização Caixa constará, de forma clara e precisa, em todo o material de divulgação desta promoção, conforme o disposto no art. 28 da Portaria/MF nº 41/08.

6.7 Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista de seu prêmio, a utilização de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano contado da data da respectiva apuração, e, assim como os demais participantes autorizam, também, a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados constantes do cupom/cadastro, desde que não fira o Código do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro da Promotora, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para estas, com o comprometimento de não comercializá-los e nem a cedê-los, ainda que a título gratuito.

6.8 As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Regulamento, serão julgadas por uma Comissão composta por membros representantes do Águas Claras Shopping. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à Caixa Econômica Federal - Centralizadora Nacional de Promoções Comerciais - CNPCO.

6.9 A participação nesta promoção implica na ciência do presente Regulamento e concordância com todos os seus termos e suas condições.

6.10 A Promotora não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

6.11 Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, assim como deverão informar os dados cadastrais, atualizados, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

6.12 O regulamento completo estará disponível no **Balcão de Troca** desta promoção, localizado no 2º Piso do Shopping, na Administração e no site www.aguasclarashopping.com.br.

6.13 Fica, desde já, eleito o foro de Brasília para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.